



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA PARA O PERÍODO DE 2023.1 – EDITAL 05/2022 – PPGQB/IQB/UFAL PÓS RECURSOS

No dia 31 de janeiro de 2023, reuniram-se em seção virtual os membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Edital 05/2022 – PPGQB/IQB/UFAL para a análise e deliberação sobre pedidos de recursos quanto a homologação das inscrições do referido processo seletivo, chegando-se aos seguintes resultados:

Inscrições Homologadas

22970 – 23089 – 23008 – 23022 – 23052 – 23134 – 23084 – 22991 – 23114 – 23060 – 23064 – 23135 – 23116 – 22814 – 22724 – 22977 – 23069 – 23075 – 22955 – 23139 – 23002 – 23056 – 23164 – 23048 - 22916.

Inscrições Não Homologadas

22184 – A inscrição do candidato não atendeu ao exigido pelo Art. 3º, item III do edital vigente.

23107 – A inscrição do candidato não atendeu ao exigido pelo Art. 3º, itens II e III do edital vigente.

23154 – O candidato tem razão quanto ao fato de o histórico escolar estar autenticado. Porém, sua inscrição viola o § 1º, índices a) a j), do artigo 3º do presente edital. Para saber: "Os documentos DEVERÃO ser nomeados como indicado a seguir. A não observação dessa norma acarretará na não homologação da inscrição do candidato". "a) os referentes aos itens de I a III devem ser organizados em arquivo único na ordem indicada no Artigo 3º (todos em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: "Nome do Candidato – itens de I a III"."

Somado a isso, o candidato também não atendeu ao artigo 12º do presente edital quanto ao procedimento de pedido de recurso. Para saber: "O candidato poderá recorrer do resultado preliminar ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (ver Anexos I e IV). Os candidatos deverão enviar os recursos para o e-mail ppgqb@iqb.ufal.br e, também, pelo sistema SIGAA por meio da área do candidato, dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo." Até o prazo estabelecido (31/01/2023), o candidato não enviou o recurso para o e-mail ppgqb@iqb.ufal.br.

Não será permitida a inclusão posterior de documentos após o encerramento das inscrições; e § 7º As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, não serão homologadas.

23105 – A inscrição do candidato não atendeu ao exigido pelo Art. 3º, itens II e III do edital vigente. Também não atendeu ao exigido pelo § 1º do Art. 3º do edital vigente.



49 23113 - A inscrição do candidato não atendeu ao exigido pelo Art. 3º, itens II e III do
50 edital vigente.

51

52 23078 - A inscrição do candidato não atendeu ao exigido pelo Art. 3º, item III do edital
53 vigente.

54

55 23142 – O anexo 1 (formulário de autodeclaração) apresentado pelo candidato não
56 está assinado, o qual faz-se necessário para o perfil de vaga indicado por ele.

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

Comissão de Seleção

69

70

71 Prof. Dr. Júlio Cosme Santos da Silva, Prof. Dr. Mário Roberto Meneghetti, Prof^a. Dr^a.
72 Janaína Heberle Bortoluzzi, Prof. Dr. Carmem Lúcia de Paiva e Silva Zanta, Prof^a. Dr^a.
73 Fabiane Caxico, Prof. Dr. Wander Gustavo Botero, Prof. Dr. Francis Soares Gomes,
74 Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos, Prof. Dr. Dimas José da Paz Lima.

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

Prof. Dr. Júlio Cosme Santos da Silva
Presidente da comissão de seleção